

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO: AMORTECEDOR MOLA PATROL PATRIMÔNIO Nº 937

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição duas (02) unidades de Amortecedor Mola Gas do Capo e uma (01) unidade de Amortecedor Mola Gas c/ Trava, para veículo Patrol New Holland, patrimônio nº 937.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO: AMORTECEDOR PATROL PATRIMÔNIO Nº 937

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a aquisição duas (02) unidades de Amortecedor Mola Gas do Capo e uma (01) unidade de Amortecedor Mola Gas c/ Trava, para veículo Patrol New Holland, patrimônio nº 937, setor Estradas Rurais, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição duas (02) unidades de Amortecedor Mola Gas do Capo e uma (01) unidade de Amortecedor Mola Gas c/ Trava, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Com valor atualizado de acordo com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para: R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.30.00 – Material de consumo

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

Ficha - 12

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a aquisição duas (02) unidades de Amortecedor Mola Gas do Capô e uma (01) unidade de Amortecedor Mola Gas c/ Trava, para veículo Patrol New Holland, patrimônio nº 937, setor Estradas Rurais, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo, pelo critério do menor preço foi a empresa: GEOMAQ TRATOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.465.446/0014 - 03, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Devido a toda morosidade já apresentada e justificada na presente dispensa, dispensou-se os 3 dias no site oficial, partindo para cotação em empresas da cidade e região, para fins de agilidade na contratação, também pelos motivos que seguem.

Os veículos e maquinários do departamento de frotas tratam-se de ferramentas para serviços em obras, em atividade, tidos como essenciais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços realizados dentro do município;

Considerando que é função do Setor de frotas auxiliar com máquinas, caminhões, e veículos leves, os serviços que são realizados, de maneira que possam ser feitos com qualidade, agilidade e segurança.

A indisponibilidade de tais veículos compromete o bom funcionamento dos citados serviços prestados, dificultando inclusive medidas que envolvem a segurança de funcionários e veículos.

Dessa forma, considerando a necessidade operacional dos serviços, e o fato de que a exigência de três orçamentos foi cumprida, solicitamos a autorização para a aquisição direta da citada do serviço, com base na urgência da demanda e no princípio da eficiência administrativa.

Portanto, diante de todos os fatos narrados, prossegue-se com a presente Dispensa de licitação, para fim de agilidade na execução dos serviços prestados pelo setor supracitado.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2026.


VANTURILIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações
VANTURILIO DATA
DIRETOR GERAL DE PÁTIO DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2026

AQUISIÇÃO DE AMORTECEDORES PARA MOTONIVELADORA PATRIMÔNIO

Nº 937

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;


RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa GEOMAQ TRATORPECAS LTDA (49.465.446/0014-03), pelo valor de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000281

DATA 04/03/2026

EMPENHO: ORDINARIO

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 009626 **VENDEDOR:**
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA
ENDEREÇO: AV: JOQUEI CLUBE,
CNPJ: 49.465.446/0014-03
INSCRIÇÃO: 438.268.714.112
CIDADE: MARILIA
ESTADO: SP FONE: 14 3592-1250

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 196/2026 - Nº Licitação: 194

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	2	UN	031801 AMORTECEDOR MOI A GAS DO CAPO	0,00	360,0000	720,00
002	1	UN	034326 AMORTECEDOR MOLA GAS C/ TRAVA	0,00	310,0000	310,00

DEPTO.: 2000 ESTRADAS RURAIS

SEÇÃO: 2021 ESTRADAS RURAIS

APLICAÇÃO: 00000937 MOTONVELADORA / PATROL NEW HOLLAND

LOCAL ENTR.: MODELO RG 140 B

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº

SUBTOTAL	1.030,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.030,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 012 0,00 CODESAN
CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
30 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CPD: 5.030101.012
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem